

5º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 34.086/2023 que, entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS, com a participação do Município de Fátima do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] EJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS**, CNPJ/MF n.º 01.951.177/0001-36, com sede na Rua Padre José Pascoal Bussato, n.º 1.170, Centro, Fátima do Sul/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Adair Luiz Antoniete**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Fátima do Sul/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Fátima do Sul**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.155.751/0001-75, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n.º 1356, Marta Rocha, Fátima do Sul/MS, neste ato representado pela **Prefeita Sra. Ilda Salgado Machado**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de Fátima do Sul/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 11.968.869/0001-40, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Ludelça Dorneles dos Santos**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de Dourados/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/013585/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2, do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS e suas alterações e posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/013585/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 309.201,91 (trezentos e nove mil duzentos e um reais e noventa e um centavos), em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), conforme programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

DO ESTADO

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0008

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da fonte: 0150010021:2024NE014050

Data: 11/12/2024

Valor: R\$ 309.201,91.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de

Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo no Diário Oficial, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2024.

MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486
749
Assinado de forma digital
por MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486749
Dados: 2024.12.12
14:34:55 -04'00'

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ADAIR LUIZ
ANTONIETE:029539
00187
Assinado de forma digital por
ADAIR LUIZ
ANTONIETE:02953900187
Dados: 2024.12.12 09:31:08
-04'00'

Adair Luiz Antoniete
Sociedade Integrada de Assistência Social

ILDA SALGADO
MACHADO:559
00720187
Assinado de forma digital por ILDA
SALGADO MACHADO:55900720187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR
POLO CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=26725264000104, cn=ILDA
SALGADO MACHADO:55900720187
Dados: 2024.12.12 09:53:06 -05'00'

Ilda Salgado Machado
Prefeita do Município

LUDELCA
DORNELES DOS
SANTOS:799679491
04
Assinado de forma digital
por LUDELCA DORNELES
DOS SANTOS:79967949104
Dados: 2024.12.12 11:57:15
-03'00'

Ludelça Dorneles dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

ROSA CONCEICAO DA
COSTA VILAS
BOAS:77639723191
Assinado de forma digital por ROSA
CONCEICAO DA COSTA VILAS
BOAS:77639723191
Dados: 2024.12.12 12:18:27 -04'00'

Nome:
CPF:

CLEONIR MIRA
BATISTA:08025738191
Assinado de forma digital por CLEONIR
MIRA BATISTA:08025738191
Dados: 2024.12.12 12:19:08 -04'00'

Nome:
CPF:

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.270.817/0001-69
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 35.000,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0008, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU, Natureza da Despesa - 33404101, Nota de Empenho da fonte: 0150010021:2024NE013962, Data: 11/12/2024, Valor: 35.000,00.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 13/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Valdir Luiz Sartor - CPF n. ***.958.780-**- Município

Paulo Eduardo Firmino Siqueira - CPF n. ***.966.751-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.633/2021

Processo n. 27/006375/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Dois Irmãos do Buriti - CNPJ n. 24.616.187/0001-10;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.394.413/0001-14.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 21.376,62, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte - Macro CG, Natureza da Despesa - 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE013970, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 21.376,62.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Wladimir de Souza Volk - CPF n. ***.177.101-**- Município

Silas Alves Pereira - CPF n. ***.490.681-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 34.086/2023

Processo n. 27/013.585/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - CNPJ n. 01.951.177/0001-36

Município de Fátima do Sul - CNPJ n. 03.155.751/0001-75

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.968.869/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo

2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003, nas Resoluções Estaduais n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 309.201,91, em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0008, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte: 0150010021:2024NE014050, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 309.201,91.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Adair Luiz Antoniete - CPF n. ***.539.001 -**- Hospital

Ilda Salgado Machado - CPF n. ***.007.201-**- Município

Ludelça Dorneles dos Santos - CPF n. ***.679.491-**- SMS/FMS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.038/2023

Processo n.27/005569/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Hospital e Maternidade Mão Pobre Nossa Senhora da Glória, CNPJ 03.153.947/0001-20

Município de Glória de Dourados - CNPJ n.03.155.942/0001-37;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.334.680/0001-04;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, Portaria n. 2.878 de 07/11/2019.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 43.345,58, em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte: 0150010021:2024NE014010, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 43.345,58.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Magali Campos Soares - CPF n. ***.620.361-**- Hospital

Aristeu Pereira Nantes - CPF n. ***.266.041-**- Município

Mercolis Alexandre Ernandes - CPF n. ***.265.101-**- SMS/FMS

Extrato do Convênio n. 1922/024 – 138/2024.

Processo nº: 27/030.059/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas - APAE** - CNPJ n. 03.689.866/0001-40.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: prestar atendimento aos alunos, visando potencializar a aprendizagem dos alunos, proporcionando um ambiente que favoreça a atenção multiprofissional simultânea, através de técnicas e recursos específicos, pretende-se otimizar o atendimento, culminando na melhoria das atividades acadêmicas, sensorio-motoras e na organização do comportamento dos alunos. Este conjunto de resultados não só beneficiará diretamente os